



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1702 – DIA 25/11/2013**

### ORDEM DO DIA

**Leitura do Projeto de Lei nº 038/2013**, autoriza o Poder Executivo municipal a custear despesas de alimentação e moradia de profissionais de saúde integrantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL e dá outras providências.

**Encaminhado para as comissões de: Justiça e redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Saúde e Assistência Social.**

**Projeto de Lei nº 036/2013**, ratifica deliberação da Assembleia Geral CIM POLINORTE que autoriza o ingresso de Linhares como município consorciado e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

**Projeto de Lei nº 037/2013**, cria a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Santa Leopoldina e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

**Moção de Pesar nº 021/2013**, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, pelo falecimento do Sr. ADAIR MATIAS BITTENCOURT, ocorrido no dia 02 de novembro de 2013. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

**Moção de Pesar nº 022/2013**, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, pelo falecimento do jovem ALEXANDRE FACCO, ocorrido no dia 31 de outubro de 2013. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

**Moção de Pesar nº 024/2013**, de autoria dos Vereadores **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB e ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, pelo falecimento do Sr. GERALDO COSME DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 02 de novembro de 2013. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1703 – DIA 02/12/2013**

### ORDEM DO DIA

**Leitura do Projeto de Lei nº 034/2013**, estima a receita e fixa as despesas para o Exercício Financeiro de 2014.

**Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Educação, Cultura e Turismo / Saúde e Assistência Social / Agricultura / Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.**

**Leitura do Projeto de Resolução nº 009/2013**, dá nova redação ao art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

**Encaminhado para a Comissão de: Justiça e Redação de Leis.**

**Requerimento nº 038/2013**, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, vêm à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, com base no art. 168, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando providências imediatas no sentido de aplicar efetivamente a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informações. **Aprovado por unanimidade.**



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**Moção de Pesar nº 025/2013**, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, pelo falecimento da Sra. IDA LEHONG, ocorrido no dia 02 de dezembro de 2013. **Aprovado por unanimidade.**

**Requerimento nº 039/2013**, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**, vem REQUERER, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando providências no sentido de remanejar 01 (um) Servidor Municipal para atuar junto à lavanderia da Creche São Francisco de Assis. **Aprovado por unanimidade.**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1704 – DIA 09/12/2013**

## ORDEM DO DIA

**Leitura do Projeto de Lei nº 040/2013**, adota o Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo, instituído e administrado pela AMUNES, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de Santa Leopoldina.

**Encaminhado para a Comissão de: Justiça e Redação de Leis.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 041/2013**, denomina ‘ ‘Campo Vivaldo Gonçalves Gomes` `’.

**Encaminhado para a Comissão de: Justiça e Redação de Leis.**

**Projeto de Lei nº 038/2013**, autoriza o Poder Executivo municipal a custear despesas de alimentação e moradia de profissionais de saúde integrantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL e dá outras providências. **Aprovado por 7 votos a 1.**

**Projeto de Resolução nº 009/2013**, dá nova redação ao art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES. **Rejeitado por 5 votos a 3.**

**Indicação nº 052/2013**, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de restabelecer o Projeto da Banda Marcial em Santa Leopoldina/ES. **Aprovado por unanimidade.**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESUMO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 011/2013

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES

**CONTRATADO:** VIVO S.A.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência prevista na *CLÁUSULA DÉCIMA*, constante do Contrato Administrativo n.º. 011/2013.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato nº. 011/2013 fica prorrogada até 02 de julho de 2014, nos termos do Artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 3.39.03.90.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Santa Leopoldina/ES, 29 de novembro de 2013.

**ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**  
Presidente da Câmara



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## ERRATA

**Errata ao Aviso de Dispensa na contratação da empresa JOSÉ LUIZ CAU – MEE**, cujo objeto é a prestação de serviços com a realização de reparos no veículo (VW VOYAGE 1.6, PLACA OVF1976), consistente na substituição, pintura e instalação de 01 (um) para-choque traseiro, pertencente à Câmara Municipal.

### **Onde se lê:**

Valor do contrato: R\$ 1.133,06 (um mil cento e trinta e três reais e seis centavos).

### **Leia-se:**

Valor do contrato: R\$ 1.200,36 (um mil, duzentos reais e trinta e seis centavos).

Santa Leopoldina, 09 de dezembro de 2013

**ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**

**Presidente da Câmara**